



# CAU/MG

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Regulamenta o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 32, inciso VI, do Regimento Interno Provisório;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso de final de ano no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, a começar no dia 26 de dezembro de 2012 com término em 06 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O período disposto no *caput* deste artigo, que compreende 10 (dez) dias, será descontado, para todos os efeitos, nas férias de todos os funcionários do Conselho.

Art. 2º O retorno das atividades, inclusive do atendimento ao público ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2012.

  
**JOEL CAMPOLINA**  
Presidente do CAU/MG

